

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 11h00min, com início do credenciamento as 10h00min e término as 10h50min, presencialmente em Monte Dourado/PA, no Ginásio de Esportes, situado à Rua 88, n.º 113; presencialmente em Belém/PA, no Hotel Radisson Maiorana, situado à Avenida Comandante Braz de Aguiar, 301, bairro Nazaré; e virtualmente, via *Zoom Meeting*

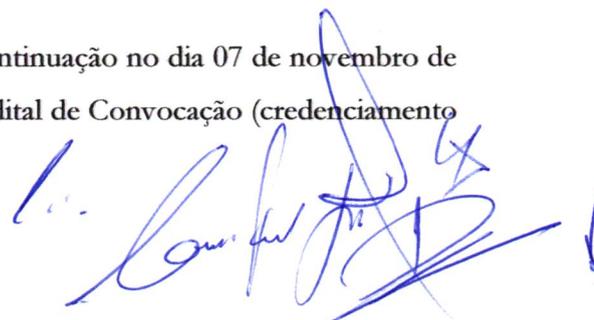
CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 05 de julho de 2023.

MESA: Presidente da mesa diretora e Administrador Judicial, Doutor Mauro César Lisboa dos Santos; Perito Contador, José Vanderlei Masson dos Santos; advogado das Recuperandas, Doutor Geraldo Gouveia Júnior; secretário Fabricio Passos Magro.

O Doutor Mauro César Lisboa dos Santos, representante legal da Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto perante a Vara Distrital de Monte Dourado, comarca de Almeirim/PA, tramitando sob o número **0002487-69.2019.8.14.9100**, deu início em primeira convocação aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, a Administradora Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Fabrício Passos Magro, havendo concordância dos credores.

QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhista, de um total de R\$ 12.960.389,17 listados, se encontram representados R\$ 8.065.042,31, correspondentes a 62,23% do total de créditos listados nesta classe; na classe II – Garantia Real, de um total de R\$ 621.895.570,70 listados, se encontram representados R\$ 620.755.060,72, equivalentes a 99,82% do total de créditos listados nesta classe; na classe III – Quirografários, de um total de R\$ 759.261.476,01 listados, já convertidos os créditos em moeda estrangeira pela cotação da véspera da AGC, se encontram representados R\$ 673.280.531,47, equivalentes a 88,68% do total de créditos listados nesta classe; classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$ 88.037.708,00 listados, se encontram representados R\$ 60.860.017,98 equivalentes a 69,13% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: Suspensão dos trabalhos, com continuação no dia 07 de novembro de 2023, nos mesmos locais e horários previstos no Edital de Convocação (credenciamento



entre 10h00min e 10h50min e início da AGC as 11h00min, de maneira presencial em Monte Dourado/PA, no Ginásio de Esportes, situado à Rua 88, n.º 113; presencial em Belém/PA, no Hotel Radisson Maiorana, situado à Avenida Comandante Braz de Aquino, 301, bairro Nazaré; e virtualmente, via *Zoom Meeting*)

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, o representante legal da Administradora Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via *streaming* pela plataforma YouTube, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, sendo que o inteiro teor do *chat* segue transcrito e como parte integrante e indissociável desta ata.

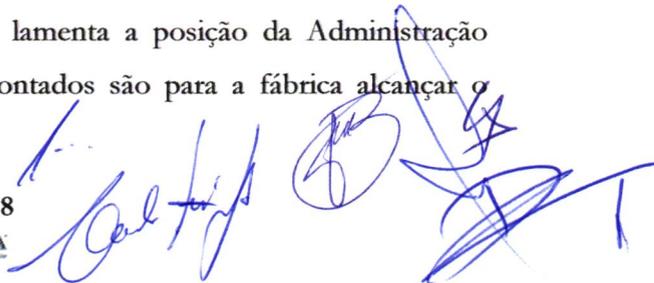
Após, o representante legal da Administradora Judicial solicitou a projeção do quórum presente, constatada a suficiência para a instalação, onde declarou-a instalada, concedendo a palavra ao Dr. Geraldo Gouveia Júnior, advogado das Recuperandas.

No uso da palavra, o Dr. Geraldo fez breve digressão sobre as Recuperandas, o estágio das negociações e a atual situação de todo o cenário envolvendo a empresa e o processo, principalmente no tocante ao relatório da Poyry Engenharia, que apontou a viabilidade da operação da fábrica, da operação de crédito em tratativas já nos autos, transação esta deferida pelo juízo, e do DIP Finance também em negociação.

Após, encaminhou um pedido de suspensão dos trabalhos, para a apresentação de um novo Plano de Recuperação Judicial em até 60 (sessenta) dias, contados da data de hoje, para que a presente AGC seja retomada cerca de 20 (vinte) dias após a apresentação deste novo Plano de Recuperação Judicial

O Administrador Judicial esclareceu a todos que o pedido de suspensão é um direito da devedora conforme a lei, e que alinhará isto com o BNDES, que é o principal credor, mas observou que a situação é desoladora com o não pagamento dos salários, que a cada mês se avoluma, observando que, em seu entendimento, as Recuperandas não possuem capacidade de retomada de atividade, eis que ficou apontado no relatório da Poyry a necessidade de investimentos de R\$ 350 milhões em 3 anos.

O Dr. Geraldo Gouveia Júnior ponderou que lamenta a posição da Administração Judicial, e considerou que os investimentos apontados são para a fábrica alcançar o



“estado da Arte”, o que pode ser feito de maneira escalonada, trazendo outros esclarecimentos sobre as operações com garantia de uma das fazendas de propriedade da Jari e com os mecanismos de crédito de carbono, expondo que a visão das Recuperandas é completamente diferente, eis que acreditam, assim como os funcionários, que já se manifestaram neste sentido por meio dos sindicatos, que a retomada das atividades é plenamente viável.

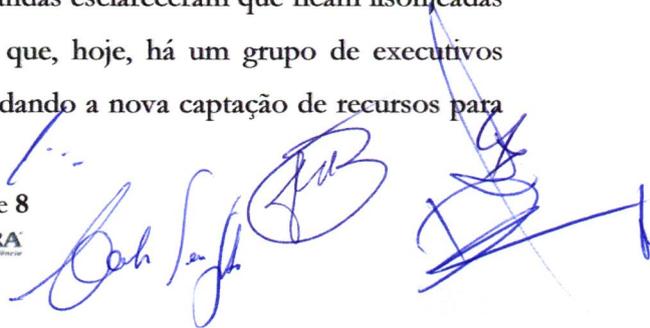
Indagado pelo Administrador Judicial quanto tempo precisaria para a análise de um novo Plano de Recuperação Judicial, o representante do BNDES esclareceu que mantém a posição, eis que o relatório da Poyry aponta um caminho para a retomada e vem mantendo negociações com as Recuperandas, mas que a responsabilidade de apresentação do PRJ é das Recuperandas, que é condição que a fábrica esteja em operação para uma eventual aprovação de um PRJ, observando que negocia suas condições onde detém seus créditos, que está ciente das dificuldades trazidas ao Vale do Jari pela paralisação da fábrica, mas que entende ser possível essa retomada.

O Administrador Judicial indagou ao representante do credor BNDES se é possível, dentro da proposta do BNDES, avaliar eventual novo Plano de Recuperação Judicial e ter condições de deliberar no prazo solicitado. O representante do credor BNDES informou que vem negociando essa nova minuta, onde as Recuperandas já possuem as premissas e que, mantidas tais premissas, há a possibilidade de se deliberar dentro de 90 (noventa) dias.

Feitas as considerações, a palavra foi passada aos demais credores que dela desejassem fazer uso.

O representante do credor Luc Serviços ponderou que a situação no Vale do Jari é muito crítica, e que todos estariam cansados de tanto sofrerem por conta dos males da Jari na região.

O representante do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará expôs que conhece muito bem a realidade da empresa com parceria firme ao longo de 40 anos, indagando se até o dia 08 de novembro ela estará em atividade e quais as garantias que terão do recebimento dos valores correntes. As Recuperandas esclareceram que ficam lisonjeadas com essa parceria de longa data, ponderando que, hoje, há um grupo de executivos dedicados a retomada da fábrica, estando aguardando a nova captação de recursos para



concluir a retomada da fábrica, e que, conforme informação da equipe técnica, há expectativa de que, ingressando o recurso na semana que vem, tal como previsto, em mais 15 (quinze) dias a planta conseguiria ser retomada, com um primeiro volume de produtos sendo embarcados ainda em setembro.

O representante dos credores KW do Brasil e Marques e Fernandes Engenharia ponderou que já se passaram 4 anos do processo, e que a forma como as coisas foram conduzidas colaboraram para esta demora, que o deságio previsto anteriormente no PRJ é inviável de ser aceito, que as providências a serem tomadas já poderiam ter sido há meses, e que a sensação é de que esta conduta é meramente protelatória, não sendo favoráveis à suspensão neste momento.

O representante do credor Fundo Alternative Assets, que também é representante do credor extraconcursal Banco BTG, esclareceu que seu crédito é extraconcursal e ponto e que o Plano de Recuperação Judicial deve considerar o pagamento destes credores extraconcursais de forma saudável, cujo volume é grande. A Administração Judicial ponderou que esta situação traz muita preocupação, eis que era informado até então as tratativas junto aos credores extraconcursais estavam encaminhadas, ante o volume destes créditos, da ordem de aproximadamente 600 milhões de reais.

O representante do credor J de Azevedo Baena ponderou que não há interesse dos credores no prolongamento destas discussões, deixando de pagar os credores, não existindo Plano de Recuperação Judicial, solicitando providências para que isto se encerre ainda hoje.

As Recuperandas esclareceram que a impressão que possui não é a mesma destas últimas manifestações, e que o Administrador Judicial não possui poderes para, neste momento, determinar o prosseguimento da AGC, ressaltando que esta é uma liberalidade dos credores, e que a opção ao pedido de suspensão é a falência, muito pior que uma recuperação judicial, e que é preciso tentar com o que é viável, retomando a atividade e mitigar as perdas.

O Administrador Judicial ponderou que estes desabafos são legítimos, afeitos a uma situação de caos decorrente da falência de uma região, que já expôs sua posição quanto a descrença da retomada, que a culpa desta situação toda é da Jari e que acredita que o prazo solicitado será concedido.

As Recuperandas esclarecem que, quanto a questão com o BTG, em janeiro de 2022 foi feita uma operação junto ao Banco de venda de créditos de carbono, onde um dos requisitos era a de preferência para a renegociação dos créditos extraconcursais, esclarecendo que vem mantendo diálogos com a diretoria do Banco, a última ocorrida ontem.

O representante do credor Banco BTG não nega que haja negociações em trâmite, mas sim que não há qualquer provisão para este equacionamento, ponderando que não há qualquer oposição sobre o pedido de suspensão encaminhado para que isto seja solucionado.

O representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Celulose esclareceu que, pelo tempo que já se decorreu, seria mais que suficiente que houvesse um posicionamento das Recuperandas, ponderando que ainda há cerca de 700 funcionários que acreditam na empresa e que esperam a sua retomada, fazendo breve passagem sobre os recursos que estão pendente de ingresso nas Recuperandas e eventual desencontro de informações, esclarecendo que o desejo do Sindicato é de lealdade, verdade e honestidade para que não haja informações contraditórias que confundam os credores.

O representante dos credores Garrido, Foccacia, Deuzani & Sanchez e Omega Pro Manutenção fez ponderações sobre o andamento das negociações, apontando que o dia 08 de novembro de 2023 extrapolaria o prazo de 90 (noventa) dias previsto pela lei, sugerindo a suspensão dos trabalhos por um período mais curto, de 60 (sessenta) dias. A organização expôs que o único dia da semana possível para a organização da AGC nos termos determinados pelo juízo, é as quartas-feiras, face aos desafios logísticos de se organizar um evento em Monte Dourado, e que no mês de outubro não há condições de agenda, nem para a Administração Judicial, nem para a organização do evento.

A representante do credor Unimed Belém indagou sobre a possibilidade dos credores apresentarem um Plano de Recuperação Judicial alternativo em 30 dias, ante a manifestação dos credores. A Administração Judicial esclareceu que esta possibilidade somente é reconhecida pela lei após a rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, o que ainda não ocorreu.



O representante do credor BNDES ponderou que a proposta de suspensão deve ser apresentada formalmente para que os credores que não concordem apresentem sua oposição pelo voto e que o BNDES não está insensível à situação no Vale do Jari.

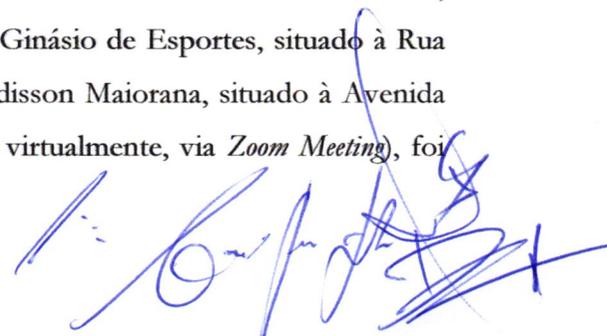
A representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mobiliário no Vale do Jari ponderou que o dia 08 de outubro de 2023 para a continuação dos trabalhos extrapola o limite legal, solicitando fosse verificada uma data dentro da previsão da lei, e que pleiteia, também, seja apresentado o Plano de Recuperação Judicial com mais antecedência que 30 (trinta) dias, possibilitando mais prazo de análise para todos os credores.

A representante do credor Associação de Ensino do Jari fez ponderações acerca da atual situação da escola e do imóvel em si, esclarecendo que possui crédito de mais de 800 mil reais nesta recuperação judicial, e que a escola vem sendo bancada pela contribuição dos associados e pela prefeitura de Almeirim, eis que as demais escolas não possui condições de absorver estes alunos, solicitando às Recuperandas que localizasse uma forma de auxiliar na solução deste crédito, possibilitando a manutenção da escola ativa.

As Recuperandas esclareceram que a situação da escola em Monte Dourado será levada em conta na próxima versão do Plano de Recuperação Judicial, seja com a dação em pagamento do imóvel, seja com alguma outra forma de abordagem, diante da importância dela para a comunidade. No mais, ponderou que o encurtamento do período de suspensão é inviável, pois não haveria tempo hábil para a elaboração de sua redação, de modo que encaminha a sugestão de uma suspensão dos trabalhos, com continuação no próximo dia 07 (sete) de novembro de 2023, nos mesmos locais e horários previstos no edital de convocação, com apresentação da nova versão do Plano de Recuperação Judicial até o dia 09 (nove) de outubro de 2023.

A Administração Judicial esclareceu que não admitirá qualquer nova prorrogação dos trabalhos assembleares após o decurso do prazo legal para tanto.

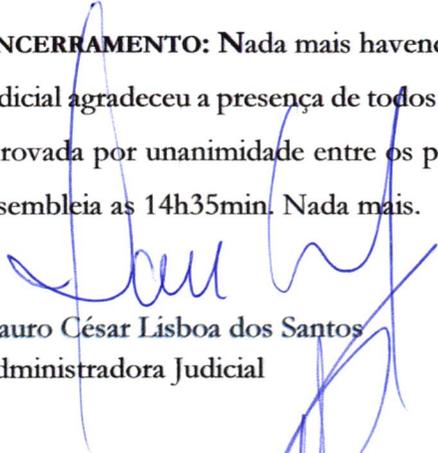
VOTAÇÃO SUSPENSÃO: Colocada em votação, a proposta de suspensão da assembleia até **07 de novembro de 2023**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital de convocação (credenciamento entre 10h00min e 10h50min e início da AGC as 11h00min, de maneira presencial em Monte Dourado/PA, no Ginásio de Esportes, situado à Rua 88, n.º 113; presencial em Belém/PA, no Hotel Radisson Maiorana, situado à Avenida Comandante Braz de Aguiar, 301, bairro Nazaré; e virtualmente, via *Zoom Meeting*), foi



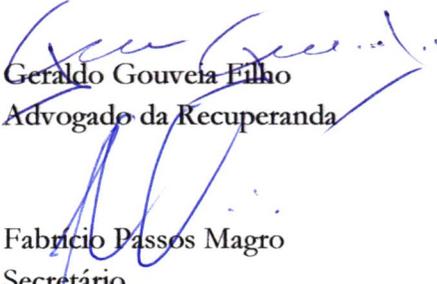
aprovada pelo voto de credores representando **92,67%** do total dos créditos aptos a votar, independentemente da classe, conforme demonstrativo anexo. Com este resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial declarou aprovada a suspensão dos trabalhos assembleares.

Todos os presentes já saem cientificados do quando ora deliberado. Novos links de acesso serão enviados aos credores com até 04 (quatro) horas de antecedência do horário do início do credenciamento. Não serão permitidas novas inscrições para participação, por se tratar de AGC em continuação, podendo, contudo, os credores participantes deste ato modificarem a modalidade de participação ou substituir seu representante dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido pela lei.

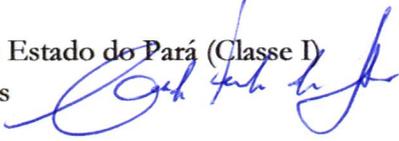
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o representante legal da Administradora Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitando a leitura desta ata que, após aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada, encerrando a presente assembleia as 14h35min. Nada mais.


Mauro César Lisboa dos Santos
Administradora Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador


Geraldo Gouveia Filho
Advogado da Recuperanda

Fabrizio Passos Magro
Secretário

Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará (Classe I)
Sr. Carlos Fernando dos Santos 

(concordância via chat)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça (Classe I)
Dr. César Caldas



(concordância via chat)

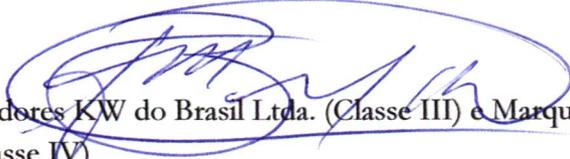
Credor Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Classes II e III)

Dr. Henrique Assunção Prates Sobral

(concordância via chat)

Credor J&F Investimentos Ltda (Classes II e III)

Dr. Leonardo Lavelli Santos


Credores KW do Brasil Ltda. (Classe III) e Marques e Fernandes Engenharia Ltda. ME
(Classe IV)

Dr. Fabrício Santos Bordallo

FIDC ALTERNATIVE ASSETS I

Dr. Rafael Dourado



CHAT VIRTUAL

00:41:55 Gabriela Slaib - INTERTEK: pois não
00:42:05 Gabriela Slaib - INTERTEK: só um instante
00:54:53 Álvaro Cajado: ola. Dr. Mateus Mendonça esta aguardando para ser permitido o seu acesso.
00:56:54 LIEBHERR BRASIL - Rubens Geraldo Rodrigues Junior: Bom dia Fabrício. Ainda não fui chamado para a confirmação do credenciamento do credor LIEBHERR. Devo aguardar? Obrigado desde já.
00:57:51 Denise Netto: Bom dia! Dra Denise Netto - Credor Pangea Chemicals HK Ltd.
01:02:09 Ricardo Augusto Rugeri: Bom dia ! Ainda não foi solicitado a confirmação do credenciamento
01:03:16 Henrique Sobral (BNDES): Prezados,

Gostaria de solicitar o link de youtube ou similar para acompanhamento da AGC?

01:18:59 Fabrício Passos Magro: A presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo no canal "AGC Virtual" pela plataforma YouTube. A íntegra da gravação permanecerá armazenada na plataforma, disponível para consulta pública. A participação de todos no ato implica na cessão dos direitos de imagem para tanto.

01:19:07 Fabrício Passos Magro: Durante o ato todos deverão permanecer com as câmeras abertas e microfones fechados. A palavra deverá ser solicitada pelo botão "levantar a mão" que se localiza na barra inferior de ferramentas da plataforma. A concessão da palavra será dada pela Administração Judicial, por ordem de solicitação e no momento oportuno.

01:19:14 Fabrício Passos Magro: Link da transmissão ao vivo via YouTube:

01:19:49 Fabrício Passos Magro: https://www.youtube.com/watch?v=aAa-Ngsy6Hc&ab_channel=AGCVirtual

01:21:55 Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A - Mário Pimenta: Acredito que alguém esteja com o microfone aberto, pois há eco na fala do Dr. Fabrício.

01:24:08 Operflora: O som está ruim, muito baixo

01:25:11 Operflora: resolveu

01:25:45 Roberta Furuse - Banco do Brasil: Aqui consigo ouvir bem

01:26:05 Royce Connect - Keila de Oliveira Acipreste: Sim. Ouvindo bem

01:26:08 Royce Connect - Keila de Oliveira Acipreste: Sim. Ouvindo bem

02:34:48 LICASTRO ADVOGADOS - Rogerio Licastro: peço que as perguntas feitas ao Sr. CEO in loco em Belém sejam feitas em microfone, para que possamos compreender as respostas

02:35:58 Mauro Santos - Sala de Reunião: Fabricio coloque meu nome na lista. não estou conseguindo levantar a mão aqui para isso.

02:48:05 Leandro Catani: Vamos votar e depois quem deseja se manifestar que o faça.

02:56:29 LICASTRO ADVOGADOS - Ricardo Licastro: Interessante limitar as intervenções. Isto virou um debate e não é o caso. Exposta a posição, que fale o próximo.

02:56:40 Gabriela Slaib - INTERTEK: exato.

02:57:19 Mariana - Nouryon: exato

02:59:07 LICASTRO ADVOGADOS - Ricardo Licastro: A empresa já falou. O administrador já falou. O maior credor já falou. Isto virou um bate-papo. Às manifestações dos demais credores, de forma objetiva e sem possibilidade de respostas. Façam nos autos. À votação, por favor.

02:59:44 Álvaro Cajado: Concordo com dr. Licastro

02:59:55 Mariana - Nouryon: Concordo também com Dr. Licastro
03:02:33 Roberta Furuse - Banco do Brasil: Concordo também.
03:04:39 Leandro Catani: BTG é extraconcursal e está aí fazendo o que?
03:12:18 Leandro Catani: Posso depositar o voto pela suspensão aqui no chat?
03:14:19 Mariana - Nouryon: Aguardamos posição para que seja dada continuação sem debates desnecessários
03:23:11 SINTRACOMVAJ X ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS: Boa Tarde, também não estou conseguindo levantar a mão. Gostaria de Manifestar
03:32:41 Mariana - Nouryon: Fabricio Passos, não foi comunicado que não teriam mais manifestações?
03:37:45 LICASTRO ADVOGADOS - Rogerio Licastro: Senhores, faz-se de rigor que sigamos à votação. Os relatos pessoais de todos são tocantes e respeitáveis, porém o momento é de deliberação
03:37:56 Mariana - Nouryon: de acordo
03:37:58 Fabricio Passos Magro: Desculpe, foi um pequeno desencontro de informações com a base Monte Dourado. Esta será a última manifestação.
03:38:05 LICASTRO ADVOGADOS - Rogerio Licastro: grato
03:38:10 Pinheiro Guimarães - Juliana Fayad / Pedro Sack: De acordo
03:38:16 Gabriela Slaib - INTERTEK: de acordo
03:38:28 Roberta Furuse - Banco do Brasil: De acordo
03:39:06 Mariana - Nouryon: deve-se interromper as manifestações pessoais, lamentamos a situação, mas é imprescindível seguir com a votação
03:45:02 LICASTRO ADVOGADOS - Ricardo Licastro: Com todo o respeito: todos já colocaram as posições. Vamos à votação.
03:45:32 Royce Connect - Keila de Oliveira Acipreste: A AGC de 23/08 fica cancelada, correto?
03:47:08 Fabricio Passos Magro: O Sr.(a) concorda com a suspensão dos trabalhos, com continuação no dia 07/11/2023, nos mesmos horários e plataforma previstos no edital de convocação, com apresentação do PRJ até o dia 09/10/2023?
03:47:10 Sind.Trabalhadores: sim
03:47:28 Álvaro Cajado: nao concordo.
03:47:39 EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES: não concordo
03:47:47 ICL América do Sul S/A | Bruna Alves (DMG Advogados): Pela ICL América do Sul - Contrária à suspensão
03:47:55 Pinheiro Guimarães - Juliana Fayad / Pedro Sack: Quem for a favor da suspensão e estiver online já pode se retirar da reunião?
03:48:25 Pinheiro Guimarães - Juliana Fayad / Pedro Sack: Podemos sair da reunião então?
03:48:40 Pinheiro Guimarães - Juliana Fayad / Pedro Sack: da AGC*
03:48:49 Fabricio Passos Magro: Sim, sem problemas
03:48:50 LIEBHERR BRASIL - Rubens Geraldo Rodrigues Junior: Credor: LIEBHERR BRASIL (Classe III) é contra a suspensão
03:48:57 Samanta Tainan: LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A é contra a suspensão
03:49:33 Álvaro Cajado: Somente para deixar claro. todos os que represento são contra a suspensão
03:52:10 Silvio Garrido Jr - OAB/SP 248.636: Omega - Classe IV - contra a suspensão